





OPINIÃO
Filipe Mayer Sócio da firma de advogados CCA ONTIER

Jogo e Apostas Online: três anos depois...

Parece que foi ontem, mas já temos uma lei que permite a exploração de jogos e apostas online há mais de 3 anos. Digo que parece ontem porque, bem ou mal, esta atividade agora regulada tem feito parte da minha atividade profissional nos últimos três anos a um ritmo quase diário.

Desde a entrada em vigor da nova lei, obviamente, muita coisa mudou. Desde logo, temos operadores licenciados em Portugal para oferecer apostas desportivas à cota e vários jogos de casino, como póquer, blackjack, roleta francesa e americana, slot machines e Bacará Ponto e Banca/Bacará Ponto e Banca Macau. Estes jogos e apostas online encontram-se divididos por treze licenças de jogo, distribuídas por nove entidades exploradoras distintas.

A obtenção de licenças de jogo e apostas foi um caminho longo e penoso para muitas entidades exploradoras e, certamente, também para o regulador, que teve de lidar com uma nova realidade legal e tecnicamente muitíssimo complexa.

Em termos de resultados, os dados oficiais divulgados pelos Serviços de Regulação e Inspeção de Jogos ("SRIJ") apontam para uma receita bruta do setor online em 2017 na ordem dos 122,5 milhões de euros, sendo que no primeiro trimestre de 2018, os valores cifraram-se em cerca de 33,8 milhões de euros de receita bruta, valor superior em cerca de 2,5 milhões de euros face ao trimestre homólogo de 2017.

Parece, então, que o setor está em crescimento. Será assim? Depende de como vemos os números. Se em termos absolutos é factual que há um aumento da receita bruta, é também verdade que o universo de licenças atribuídas, até ao termo do primeiro trimestre de 2018 é muito superior – doze – a contrastar com as apenas 5 licenças atribuídas até ao termo do período homologo de 2017. É igualmente verdade que há setores onde se verifica uma estagnação e, até, uma perda de receita, como é o caso do póquer, que assistiu a uma quebra na ordem dos 6% neste primeiro semestre face ao mesmo período do ano passado.

Sempre que se analisam números, podem ser tiradas conclusões para todos os gostos: umas no sentido de que é indesmentível que a evolução do mercado está de vento em popa, mas os mesmos números dão-nos sinais preocupantes relativamente à sustentabilidade do negócio. Também as opiniões dos vários stakeholders da indústria do jogo não estão completamente alinhadas. Se considerarmos as comunicações e

apresentações públicas do regulador, o cenário apontado é de expansão e consolidação do mercado; já as entidades exploradoras – os licenciados e outros que ponderam (ou não) apostar no nosso mercado português, traçam algumas críticas bastante fortes ao modelo legal português. As críticas mais consensuais são as seguintes: i) modelo de licenciamento muito denso, pesado, burocrático e, acima de tudo, demorado, não apenas no que concerne à obtenção da licença oficial mas também na aprovação de novos produtos; ii) soluções tecnológicas com demasiadas especificidades técnicas face aos outros mercados regulados, obrigando a elevados custos de desenvolvimento de software para cumprir os requisitos técnicos exigidos pela regulamentação portuguesa; iii) o excesso de regulamentação no que toca às regras dos vários jogos e apostas existentes iii) falta de eficácia no combate ao jogo ilegal; no caso específico das apostas desportivas, há dois pontos que a generalidade dos operadores tem vindo a criticar, nomeadamente iv) a existência de uma lista pré-aprovada de modalidades em relação às quais se poderão oferecer apostas, o que, na opinião generalizada dos operadores, limita de modo substancial a oferta de bons produtos e, acima de tudo, o modelo de taxação existente para as apostas desportivas, que os operadores classificam como o pior modelo que existe atualmente em vigor, já que assenta no volume de apostas registadas pela entidade exploradora e não na sua receita bruta, o que, em termos práticos, para além de ser fiscalmente injusto – pois taxa em valores que não são receita da entidade – podem levar a situações, não tão raras como possamos pensar, em que um operador poderá pagar impostos em cima de prejuízos. Este último aspeto tem sido apontado como a verdadeira causa da não entrada das grandes casas de apostas no mercado nacional e da manutenção de elevadas taxas de jogadores fora do mercado regulado (alguns estudos apontam para taxas entre os 45% e os 55% outros avanças valores acima dos 65%).

Afinal, a legalização do jogo online é um caso de sucesso, posição que tem sido mais defendida por quem controla a atividade ou, pelo contrário, é um mercado sem futuro, não só pelo peso de um processo de licenciamento e regulação excessivos, mas também devido a um modelo fiscal impraticável, como defende a maioria dos operadores? A pergunta fica sem resposta, até porque, nesta altura, partilho da opinião de que todos têm, em certa medida, razão: o SRIJ, que tem demonstrado um trabalho muito consistente na atividade regulatória e inspetiva, conseguindo manter uma relação de abertura e de cooperação com todas as entidades exploradoras num mercado onde, apesar de tudo, o número de licenças de jogo mais do que duplicou; mas também se entendem muitas das críticas das entidades exploradoras – dirigidas mais ao legislador do que ao regulador – uma vez que são evidentes os entraves legislativos ao progresso do setor do jogo online em Portugal.

Uma coisa é certa, com exceção das entidades exploradoras ilegais, ninguém pode ficar plenamente satisfeito quando estudos revelam que metade ou mais de metade dos jogadores recorrem ao "mercado negro" para jogar ou apostar: o regulador porque, em certa medida, está a falhar na sua função de combate ao jogo ilegal; as entidades exploradoras porque perdem receita para esse mercado; os menores e os jogadores mais vulneráveis, porque ficam expostos a entidades exploradoras sem escrúpulos e que não oferecem quaisquer garantias de segurança e fiabilidade e, por fim, o Estado (ou seja, todos nós), que vê escapar sem qualquer tributação muito mais de metade da receita gerada por este negócio.

Espero, por isso, que o legislador português olhe com cuidado para o quadro legal do jogo e apostas online o qual, aliás, se encontra em fase de reavaliação e que a revisão da lei tenha como drive promover um quadro legislativo que permita o desenvolvimento de um mercado regulado competitivo e apelativo a todos os operadores. Este será o modo mais eficaz de combater o jogo ilegal, a bem de todos.

< PARTILHAR

TOPO 🛧